



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

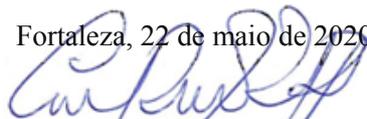
1. A Portaria GM/MS Nº 545, de 25 de março de 2020 que altera a Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020 para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus(COVID-19);
2. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. O Ofício Nº 0058/2020, datado de 12 de maio de 2020, da direção da Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI HOSPITAL INFANTIL, que trata da Proposta de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, junto ao Fundo Nacional de Saúde, para ampliação de leito, com novo serviço no tratamento de COVID-19 e síndromes gripais, em resposta às exigências da diligência do Ministério da Saúde;
6. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza, que se pronuncia favorável à Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Sociedade de Assistência e Proteção à Infância - SOPAI, localizada no município de Fortaleza, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 24420002, apresentada pela Sociedade de Assistência e Proteção à Infância - SOPAI, com registro no CNPJ sob Nº 07.253.784/0001-09 e CNES Nº 2526638, localizada no município de Fortaleza/CE, referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ 1.999.912,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS, estando de acordo com o que preconiza a Resolução da CIT Nº 10, de 08/12/2016, em seus artigos 3º e 4º, descrita no quadro abaixo:

Nº da Proposta de Convênio	CNPJ	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
907253/20-001	07.253.784/0001-09	2526638	Sociedade de Assistência e Proteção à Infância - SOPAI	1.999.912,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS